



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 2182/15

Data 17/09/15

**Súmula.** Declara Ponto Facultativo, e fechamento das repartições públicas municipais, do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO A DECISÃO TOMADA EM ASSEMBLÉIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

**DECRETA.**

**Art. 1º-** Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no dia 21 de setembro de 2015, devendo as repartições públicas municipais permanecer fechadas.

**Art. 2º-** Nos serviços considerados essências deveram ser feito escala de atendimento, a fim de que a paralisação não prejudique o atendimento ao público e nem cause a sua interrupção.

**Art. 3º-** Nos serviços de saúde, educação e urbano o expediente será normal.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de setembro de 2015.

**GERSO FRANCISCO GUSSO.**

Prefeito Municipal